



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

LEI N° 511/2020.

Altera a Lei N° 370/08 de 31 de março de 2008, em sua Tabela Salarial, define o Piso Salarial do Magistério para vigorar em 2020 e dá outras providências.

THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES, Prefeito Municipal do CATARINA, faço saber que a Câmara Municipal de Catarina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° – Esta Lei altera a Lei N° 370 de 31 de março de 2008, modificando a tabela salarial constante do Anexo V, definindo uma nova tabela de enquadramento salarial e altera as gratificações dos cargos comissionados do magistério.

Art. 2° - Para o ano de 2020, o Piso Salarial do Magistério de Catarina, para uma jornada semanal de trabalho de 20 horas, fica estabelecido em R\$ 1.443,34 (Um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo Único – Os Pisos Salariais para as demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3° - A partir de primeiro de janeiro de 2.020 a Tabela Salarial e a Tabela de Enquadramento constantes, respectivamente, dos Anexos V e V-A da Lei n° 370 de 31 de março de 2.008 passam a vigorar conforme Anexos I e II, partes integrantes desta lei, com reajuste linear de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 4° - As gratificações dos cargos de provimento em comissão, previstas no anexo VI da lei N° 370/2008, passam a vigorar com os seguintes valores (também reajustados em 12,84% relativamente aos valores de 2019):

f



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

CARGO	GRATIFICAÇÃO
Diretor de Escola A	832,65
Diretor de Escola B	624,48
Diretor de Escola C	312,24
Diretor do Sistema de Acompanhamento Pedagógico	832,65
Coordenador Pedagógico	312,24
Coordenador Escolar	312,24

Art. 5º - Revogando-se as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação com a vigência dos seus efeitos financeiros a partir de primeiro de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, em 28 de março de 2020.


THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.
CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167
CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

Anexo I a que se refere o artigo 3º da Lei nº 511 de 28 março de 2.020.

“Anexo V a que se refere a Lei 370 /08 de 31 de março de 2.008”.

TABELA SALARIAL

Carga Horária: 20 horas semanais

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS (R\$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	1.443,34
		2	1.479,42
		3	1.516,41
	PEB II	4	1.516,41
		5	1.554,31
		6	1.593,18
		7	1.633,00
		8	1.673,82
		9	1.715,66
		10	1.758,58
		11	1.802,53
		12	1.847,59
		13	1.893,77


THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RUA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA NETO, 280 – CENTRO.

CEP: 63.595 – 000 - Catarina – CE - <http://www.catarina.ce.gov.br/> - Fone/Fax: (88) 3556-1167

CNPJ.: – 07.540.925 \ 0001-74 - CGF – 06.920.243-5

Anexo II a que se refere o artigo 3º da lei 511 de 28 março de 2.020.

TABELA DE ENQUADRAMENTO – 20 horas semanais.

Referências Ocupadas		Vencimento (R\$)	
Até 31.12.19	A partir de 01.01.20	Até dez/19	A partir de 01.01.20
1	1	1.279,10	1.443,34
9	9	1.520,44	1.715,66
9	9	1.520,44	1.715,66
Adicional de Especialista		134,39	151,65
Adicional de Mestre		228,46	257,79


THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL